



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Nuno F.' and a large signature.

CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 - Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Clube Desportivo nº 54 – Casal Galego, NIPC 501540563, representada por Nuno Luís Rodrigues de Freitas, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização da FAG /2017, Feira de Artesanato e Gastronomia, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da Feira de Artesanato e Gastronomia – 2017, proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 60 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 15.000 euros (quinze mil euros), para prossecução da Feira de Artesanato e Gastronomia - 2017, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 — A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:06/040701; cabimento 1268 de 31 de maio de 2017; compromisso nº 2017/947;

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da Feira de Artesanato e Gastronomia - 2017.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 — O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 — A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, revestindo a mesma forma.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data de deliberação de Câmara.

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal, de 07 de junho de 2017.

Marinha Grande, de 19 de Junho de 2017.

1.º Outorgante

2.º Outorgante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Câmara Municipal da Marinha Grande
Rua do Município, 1000-001 Marinha Grande
Tel. 244 030 207

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2017
---	------------	-------------

Nome	Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego																				
Morada	Rua do Clube Desportivo, nº 5 A - Casal Galego																				
Código Postal	2430-81 Marinha Grande																				
NIF	501540563						Telefone / Telemóvel						244552207								
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	2	3	3	7	1	8	3	0	9	7
Nome do Responsável	Nuno Luís Rodrigues de Freitas																				
Cargo	Presidente de Direção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

XXVIII - Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

A Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia, é um evento que se realiza à 27 anos, promovido pela ASCD de Casal Galego, no concelho da Marinha Grande, de amplitude nacional. A 28ª edição da FAG realizar-se-á de 01 a 10 de dezembro de 2017 em parceria com a Câmara Municipal da Marinha Grande.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

- Proporcionar aos participantes das áreas: Artesanato, Produtos Regionais, Tasquinhas e Restaurantes, boas condições de espaço para o desenvolvimento da sua atividade;
- Proporcionar aos visitantes um ambiente acolhedor e atrativo;
- Promover o artesanato, produto regionais, tasquinhas e restaurantes;
- Promover a divulgação da FAG através do diferentes meios de comunicação social;
- Promover a animação cultural, complemento importante para atração de um maior número de visitantes;
- Manter os padrões de exigência e qualidade.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

A FAG é realizada com o apoio da Câmara Municipal e de outras entidades, numa época do ano propícia à realização de compras natalícias. Nesta altura do ano, onde se promove uma Feira com a duração de 10 dias e de amplitude nacional, atrai-rá ao nosso Concelho milhares de visitantes que procuram artigos/produtos diferentes, contribuindo desta forma para o aumento da receita do comércio local.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Proporcionar à população não residente a oportunidade de visitar o nosso concelho, contribuindo assim para o aumento da receita do comércio local;
- Oportunidade para promoção das actividades turísticas e culturais do concelho.
- Apesar de ser a Associação S.C.D. de Casal Galego, uma IPSS, a promover um dos maiores eventos culturais do Concelho, este é um evento que promove a Marinha Grande a nível nacional.
- A nível nacional a FAG é um evento de referência na Marinha Grande.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

A Comissão Executiva da FAG, em cada edição procura inovar, trazendo novos artesãos com artigos/produtos diferentes, produtos regionais diversificados, apostando fortemente na Animação Cultural, para que possa atrair mais visitantes. Em termos de publicidade optou-se por investir noutras formas de comunicação, tais como, multibancos, Outdoors em cada cidade do Distrito, participar nos 3 canais de televisão em programas da manhã para podermos divulgar a FAG e atingir um maior número de



população.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

- População em geral (em média, cerca de 1700 visitantes diários);
- Participantes (em média, cerca de 230 participantes); - Entidades públicas/privadas.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	27 Anos
----------------------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	------------------------	----------------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
---	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Junta de Freguesia da Marinha Grande - Apoio Logístico/Financeiro; INATEL - Apoio Logístico Jornal/Rádio da Marinha Grande - Apoio Logístico

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
Montante pretendido - 40.000€, para montagem/desmontagem do evento e publicidade/propaganda.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2017/09/27

Assinatura e Carimbo:

Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego
Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Colectiva do Tipo de Interesse Público
Cont. N.º 501 540 563

Nuno Luis Rodrigues de Freitas

2430-081 MARINHA GRANDE
Telef. 244 552 207

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Rafael

Confirmo receção dos documentos,

19/10/2018

Observações